



Estado do Paraná  
PODER EXECUTIVO

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

PROTOCOLADO Nº	002/2018
DATA	01/03/2018
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	15/03/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO	029/2018
MODALIDADE E Nº	DISPENSA DE LICITACAO - 009/2018
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SITE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.</b>	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	17/04/2018 A 08h30min

**OBSERVAÇÃO:**

**NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 002/2018 -SEG

### TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante:

1- OBJETO:

Solicitar a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site para a Prefeitura Municipal.

2- JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a referida solicitação tendo em vista da necessidade de obedecer as leis e diretrizes de transparência na produção de site, sobre lei de Transparência nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011 sobre Direito Constitucional do Cidadão ao acesso de informações de cunho públicas, e a Lei complementar nº 101/2000 sobre Responsabilidade na Gestão Fiscal de Contas Públicas, dessa forma é indispensável a contratação de um empresa para criação de um site e acompanhamento diário de demanda do município.

3- QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

item	Quant.	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
1	01	Manutenção do site	620,00	7.440,00

4- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observação:

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 15/03/18

às 09:46 hs. Nº 02/18

 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contratado deve:

- a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do Município de Japira, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responder pelos danos causados diretamente ao Município de Japira ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços;
- c) responsabilizar-se pela implantação e monitoramento do serviço;
- d) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.1- DA ENTREGA: O serviço, deverão estar a disposição da Administração, em até 10 dias a contar do recebimento da solicitação.

## 5- PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Observação:

- a) O recebimento do objeto será realizado mediante recibo, após a verificação da sua qualidade.
- c) O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Município de Japira as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## 6- PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, do serviço, e devidamente atestada junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Japira-PR, 01 de março de 2018.

Assinatura do Requisitante: \_\_\_\_\_

Diane Lucy S. Camargo Luciano  
Secretaria Especial de Gabinete  
PORTARIA Nº 031/2018

Assinatura da Autoridade: \_\_\_\_\_

José Geraldo dos Santos  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira-PR, 01 de Março de 2018.

DA: SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE  
**SRA. DIANE LUCY SANTOS CAMARGO LUCIANO**  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
**SR. JOSE GERALDO DOS SANTOS**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de site para a Prefeitura Municipal.

Se faz necessário a referida solicitação tendo em vista da necessidade de obedecer as Leis e diretrizes de transparência na produção de site, sobre Lei de Transparência nº. 131/2009 e Lei nº. 12.527/2011 sobre Direito Constitucional do Cidadão ao acesso de informações de cunho públicas, e a Lei complementar nº. 101/2000 sobre Responsabilidade na Gestão Fiscal de Contas Públicas, dessa forma é indispensável a contratação de uma empresa para criação de um site e acompanhamento diário de demanda do Município.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa, se não fazer 3 (três) orçamentos na Cidade de Japira e Municípios vizinhos. Informo que o menor valor apresentado, conforme orçamentos, é da empresa NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME, perfazendo o valor global de **R\$ 7.440,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DIANE LUCY SANTOS CAMARGO LUCIANO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GABINETE  
Portaria nº 029/2018 de 08/01/2018

# PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO SITE PARA PREFEITURA

## Uma Proposta Inovadora!

À Prefeitura Municipal,

Prezado(a) Administrador(a)

A **NETVISI Desenvolvimento de Aplicações Web** tem o prazer de lhe apresentar uma proposta inovadora para comunicação com a população de seu município e também a gestão interna com seus colaboradores.

Percebemos que sua Prefeitura Municipal necessita de readequações no seu portal para fornecer uma melhor transparência em suas ações, transparência essa exigida pelo ministério público e adequada para a realidade de sua cidade através do sistema para portal da NETVISI.

Obedecemos às leis e diretrizes da transparência na produção de nossos projetos bem como:

- **Lei da Transparência 131/2009** – Sobre o acesso de informações orçamentárias e contábeis da Prefeitura Municipal.
- **Lei nº 12.527/2011** – Sobre o direito constitucional do cidadão ao acesso de informações de cunho público.
- **Lei complementar 101/2000** – Sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas públicas.

## • Por que devo escolher a NETVISI?

Nossa empresa foi criada em novembro de 2001, com o lançamento do Portal IbaitiOnline, e desde então, oferecemos uma linha completa de serviços para sites. Somos a maior empresa do segmento no Norte Pioneiro do Paraná, tendo centenas de clientes de todos os tipos de sites.

Assim a NETVISI conta com uma equipe experiente, elaborando soluções criativas, modernas e eficientes para atender as necessidades de nossos clientes. Por isso, alcançamos um elevado grau de satisfação entre todos os que utilizam nossos serviços, comprovando a qualidade de nossos trabalhos, e o nosso total comprometimento com seus projetos.

Temos desenvolvido sites para diversas Câmaras e Prefeituras de todo o Brasil, confira mais em <http://netvisi.com.br/clientes/>



## Portal para Prefeitura

Nossa ferramenta possui os seguintes módulos/funcionalidades:

- **Controle de Secretarias** – A prefeitura poderá postar material de cada secretaria, educação, cultura, etc. Contendo fotos e vídeos de eventos e notícias.
- **Protocolo Online** – Possuímos uma ferramenta para solicitação de informações por parte da população, essa solicitação será um protocolo que os colaboradores da prefeitura poderão responder e ainda poderá transitar pelos diversos colaboradores para resposta ao cidadão.
- **Controle de diário oficial**– Nossa ferramenta permite o cadastro e divulgação de atos administrativos para composição de portal da transparência.

- **Portal da Transparência** – produzimos o portal de maior facilidade de acesso do Paraná, esse portal será integrado com seu sistema contábil e terá informações em tempo real.
- **Atendimento ao Cidadão** – com informações bem dispostas e formulários específicos o cidadão terá acesso fácil aos colaboradores da prefeitura municipal.
- **Agência de Publicidade** – A prefeitura possuirá a sua própria agência postando notícias e galerias de fotos podendo ainda conter imagens, áudios e vídeos.
- **Compatível com tablet e celular** – O site será compatível com tablet e celular isso significa maior transparência em mais dispositivos.
- **Módulos personalizados** – Se houver necessidade desenvolvemos ferramentas personalizadas para sua prefeitura com uma equipe pró-ativa e especializada na área.
- **Sistema para PSS** – Temos um sistema completo para gerenciamento de inscrições PSS online.
- **Criação de domínio governamental** – Criamos seu domínio (nome do site) .pr.gov.br.
- **Emails personalizados** – Oferecemos caixas de e-mails para os colaboradores @seudominio.pr.gov.br com 10gb de espaço cada uma no melhor servidor de e-mail do Brasil a Locaweb.



## Sobre o desenvolvimento

O Prazo para desenvolvimento é de no máximo 20 dias após a assinatura do contrato, nesse prazo solicitamos a gentileza de disponibilizar seus colaboradores para análise e coleta de informações referentes ao seu novo portal.

Após coleta dos dados faremos a produção do Design de seu site e após sua aprovação a construção do mesmo tudo de forma ágil e transparente.

## Valores

- **Taxa de instalação:** A taxa de instalação visa cobrir despesas com treinamento e o desenvolvimento do site, além de todo o processo de migração do seu site atual para o novo site.
- **Manutenção:** A manutenção é uma taxa mensal que visa cobrir todo tipo de suporte técnico ao site ( com exceção de criação de novos sistemas programados ), como inserção de novas páginas, textos, imagens, correção, remoção, atualização, manutenção em banco de dados, scripts programados existentes e configurações gerais que se façam necessárias.

Descrição	Valor	Periodicidade
Manutenção	R\$ 610,00	Mensal
Valor total da proposta	R\$ 7.320,00	Manutenção para o período de 12 meses

Proposta válida por 60 (sessenta) dias



## Considerações finais

Será um prazer telo como cliente e faremos de tudo para você ter uma experiência única e agradável com seu Website.

Não deixe de conhecer os sites desenvolvidos pela NETVISI no endereço:  
<http://netvisi.com.br/clientes/>

Nossa maior intenção é fechar negócio, diante disso estamos à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Ibaiti/PR, 01 de março de 2017

Cordialmente,

Jorél Luiz Precoma

CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3

Sócio Diretor

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME

CNPJ: 04777052/0001-20

## PROPOSTA PARA PORTAL

### Proposta para site Prefeitura Municipal de Japira

Site para exposição de informações da Prefeitura contendo:

- Informações de secretarias.
- Informações de portal da transparência.
- Informações contábeis.
- Contatos.
- Notícias
- Portal da transparência.

**Valor de mensalidade: R\$ 690,00**

**Taxa de Instalação e Personalização: 250,00**

Pinhalão, 27 de fevereiro de 2018

Essa proposta possui validade de 60 dias



Cristiano Luiz de Almeida

13.561.126/0001-87

**M. L. DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. - ME**

R LUIZ DIAS CHAVES , 73 – PINHALÃO / PR



## PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE

### ✓ Sobre a Join

Fundada no ano de 2011 a JoinSoft oferece serviços de qualidade em desenvolvimento de Softwares e Websites para todo o Brasil, nossos clientes são dos mais variados seguimentos de micro a média empresas bem como órgãos públicos.

### ✓ Proposta de desenvolvimento Prefeitura Municipal de Japira

#### Conteúdo do site:

- Integração com o Sistema Equiplano.
- Controle de Documentos Contábeis.
- Adequação com as regras do ministério público.
- Adequação com a lei de acessibilidade.
- Informações do município como história e fotos.
- Formulários de contatos e integração com o internauta.

### ✓ VALORES

- **Hospedagem do Site:**
  - R\$ 85,00 mensais
- **Manutenção do Site:**
  - R\$ 675,00 mensais

**Total do investimento mensal: R\$ 760,00**

**Taxa de Setup: 450,00**



Cordialmente agradecemos a atenção e estamos dispostos a negociação.

Essa proposta possui validade de 60 dias.

Ibaiti, 28 de fevereiro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Thiago Coleti".

---

Thiago Adriano Coleti

Diretor Comercial

**JOINSOFT SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA - ME**

CNPJ:14.534.006/0001-53

Endereço: R DR. EUCLIDES MONTEIRO , 342

Bairro: Centro

Cidade: Ibaiti/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 12 de Março de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de site para a Prefeitura Municipal conforme termo de Referência solicitado pela Secretaria Especial de gabinete, nº 002/2018, na íntegra, perfazendo o valor global de **R\$ 7.440,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

  
JOSE GERALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSE GERALDO DOS SANTOS

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 05 de Março de 2018.

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 12/03/2018, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de site para a Prefeitura Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 7.440,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	00330	03.001.04.122..0003.2004	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



# Município de Japira - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/03/2018

Página: 1

Escrupular

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>03 Administração e Planejamento</b>	<b>465.000,00</b>	<b>465.000,00</b>	<b>192.797,49</b>	<b>272.202,51</b>
001 Assessoramento Superior	465.000,00	465.000,00	192.797,49	272.202,51
04.122.0003.2004 Manutenção da Administração Geral	460.000,00	460.000,00	192.797,49	267.202,51
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	460.000,00	460.000,00	192.797,49	267.202,51
14.422.0003.2006 Manutenção do Procon Municipal	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>465.000,00</b>	<b>465.000,00</b>	<b>192.797,49</b>	<b>272.202,51</b>

### Critério de seleção:

Data do cálculo: 15/03/2018

Órgão entre: 03 e 03

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira - PR, 12 de Março de 2018.

DA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada em desenvolvimento de site para Prefeitura Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 7.440,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 12/03/2018, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do serviço, e o pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA  
Diretor do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

---

## PARECER

### I- Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação, por dispensa de licitação de pessoa jurídica para desenvolvimento e criação de site da Prefeitura Municipal de Japira, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Justifica o solicitante a necessidade de contratação de empresa para a criação, desenvolvimento e hospedagem de site da Prefeitura Municipal de Japira, há necessidade de adequar o site do executivo às exigências da Lei de Acesso à Informação.

Instruído o pedido constam três orçamentos e também, a dotação orçamentária para a compra.

O primeiro orçamento oriundo da empresa NETVISI – Sistema para órgãos públicos LTDA ME, consta o valor de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais) para criação, desenvolvimento e hospedagem do site por 12 meses.

O segundo orçamento oriundo da empresa M. L DE ASSIS ALMEIDA & ALMEIDA LTDA -ME, consta o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais, totalizando em 12 meses o valor de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais) para criação, desenvolvimento e hospedagem do site.

O terceiro orçamento oriundo da empresa JOINSOFT SISTEMA CORPORATIVO LTDA-ME, consta o valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) referente à manutenção do site, mais o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais mensais) referente à hospedagem do site (mil trezentos e vinte reais) para criação, desenvolvimento e hospedagem do site, totalizando em 12 meses o valor de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).

O setor de contabilidade informe a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento, dentro da seguinte dotação.

Exercício 2018;

Conta Despesa: 00330

Funcional Programática: 03.001.04.122.0003.2004

Fonte de Recurso: 000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00  
Grupo da Fonte: Exercício.

Em síntese, breve relatório.

Passo agora ao parecer concluindo pela possibilidade de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, II da lei 8.666/93.

## II- Da possibilidade de contratação por dispensa de licitação

Inicialmente, cumpre observar que a licitação previa é a regra para contratações envolvendo a administração pública, a não ser nas exceções legalmente prevista, conforme artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República:

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da lei, o qual somente permitira as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável a garantia de cumprimento das obrigações.

Dentre essas exceções esta a de licitação dispensável que é "toda aquela que a administração pode dispensar se assim lhe convier". Nela há a possibilidade de competição, mas a lei faculta a dispensa, cuja conveniência esta inserida na competência discricionária da administração.

Tais hipóteses, por constituírem exceção à regra devem ter interpretação restritiva e seu rol é taxativo, não podendo ser ampliado.

Dentre essas previsões legais, consta a do artigo 24, II da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O artigo 23, inciso II, dispõe, por sua vez:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) Convite- até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Portanto, a licitação é dispensável nas compras de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Assim sendo, nota-se que a quantia a ser expendida para a contratação do serviço ora em análise está dentro do limite de valor permitido para a compra direta em relação ao seu objeto/exercício financeiro.

Ainda a empresa NETVISI - Sistema para órgãos públicos LTDA ME, possui condição de habilitação em licitação.

Por fim, segundo consta, o Município possui dotação orçamentaria para tal aquisição.

Portanto, conclui-se que compra do objeto da presente dispensa subsuma-se à exceção legal, sendo possível a compra direta, se assim parecer conveniente ao gestor.

Não obstante, convém anotar que a empresa contratada deve obedecer às condições de habilitação, prevista no artigo 28 e seguintes da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

Japira-PR, 12 de março de 2018.

Rafael Augusto Bueno de Oliveira  
OAB-PR nº 75.940  
Portaria 028 de 08/01/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 12 de Março 2018.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
JOSE GERALDO DOS SANTOS**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 12/03/2018, referente a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site para a Prefeitura Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 7.440,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**, conforme Portaria 028/2018 de 08/01/2018 e o **Procurador Geral DR. FABRICIO LEAL UGOLINI**, conforme Portaria 030/2018 de 08/01/2018, datado de 25/01/2018, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante da necessidade em contratar uma empresa especializada em desenvolvimento de site para Prefeitura Municipal conforme Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Especial de Gabinete, e a necessidade de se obedecer as leis e diretrizes de transparência na produção de site, sobre lei de transparência nº. 131/2009 e lei 12.527 sobre Direito Constitucional do Cidadão ao acesso de informações de cunho públicas e a lei complementar nº. 101/2000 sobre Responsabilidade na Gestão Fiscal de Contas Públicas, e orçamentos apresentados, a empresa será: **NETVISI-Sistemas para Orgaos Publicos Ltda – ME**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Município de Japira

Solicitação 14/2018

Termo de Referência



Página 1

População

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	15/03/2018	1
<b>14</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
410-3	DIANE LUCY S.CAMARGO LUCIANO	29/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
4	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Pagamento mensal	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>		<b>12 Meses</b>	
03	Administração e Planejamento		
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			

### Descrição:

Contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site para a Prefeitura Municipal.

### Justificativa:

Faz necessário a referida solicitação tendo em vista da necessidades de obedecer as leis e diretrizes de transparência na produção de site, sobre a Lei de Transparência 131/2009, e Lei nº 12.527/2011 Sobre o Direito Constitucional do Cidadão ao acesso de informações de cunho públicas, e a lei complementar 101/2000 sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas publicas, dessa forma é indispensavel a contratação de uma empresa para a criação de um site e acompanhamento diário de demandas do município.

A Prefeitura Municipal de Japira-PR, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no artigo 24, do Inciso IV da Lei 8.666/93 de 21/06/93, comunicando a contratação de uma empresa especializada para criação de um site de acompanhamento diário de demandas do Município. Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma Lei apresentamos a presente justificativa.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004312	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA	SERV	12,00	620,00	7.440,00
	Prestação de serviços e manutenção diarias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparencia conforme leis vigentes.				
	03 Administração e Planejamento				
	001 Assessoramento Superior				
	04.122.0003-2004 Manutenção da Administração Geral				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00330	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício				
			12,00		7.440,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.440,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.440,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0003.2004	7.440,00
Cod 00330 Fonte 00000 G.Fonte E	7.440,00



Município de Japira  
Solicitação 14/2018  
Termo de Referência



**Solicitação**  
Número *Tipo* Emitido em Quantidade de itens  
**14** **Contratação de Serviço** 15/03/2018 1

**Solicitante** **Processo Gerado**  
Código *Nome* Número  
410-3 DIANE LUCY S.CAMARGO LUCIANO 0/2018

**Local**  
Código *Nome*  
4 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Órgão** **Pagamento**  
*Nome* Forma  
03 Administração e Planejamento Pagamento mensal

**Entrega** **Prazo**  
*Local* 12 Meses

**Descrição:**  
Contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de site para a Prefeitura Municipal.

**Justificativa:**  
É necessário a referida solicitação tendo em vista as necessidades de obedecer as leis e diretrizes de transparência na produção de site, sobre a Lei de Transparência 131/2009, e Lei nº 12.527/2011 Sobre o Direito Constitucional do Cidadão ao acesso de informações de cunho públicas, e a lei complementar 101/2000 sobre responsabilidade na gestão fiscal de contas públicas, dessa forma é indispensável a contratação de uma empresa para a criação de um site e acompanhamento diário de demandas do município.  
A Prefeitura Municipal de Japira-PR, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no artigo 24, do Inciso IV da Lei 8.666/93 de 21/06/93, comunicando a contratação de uma empresa especializada para criação de um site de acompanhamento diário de demandas do Município. Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma Lei apresentamos a presente justificativa.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
004312	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA	SERV	12,00	620,00	7.440,00
	Prestação de serviços e manutenção diárias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparência conforme leis vigentes.				
				<b>TOTAL</b>	<b>7.440,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.440,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

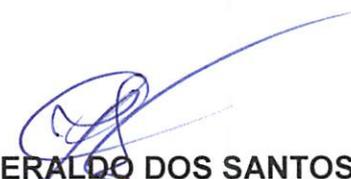
**CONTRATADO:** NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA ME

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, criação de site e acompanhamento diário de demandas do Município de Japira., perfazendo o valor total de R\$ 7.440,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).*

**VALOR:** *valor total de R\$ 7.440,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).*

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 16 de Março de 2018

  
**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 009/2018

**1.2 DATA DA REALIZAÇÃO:** 16/03/2018

**HORÁRIO:** 14:15HORAS

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO - JAPIRA – PR.

**1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA**

**1.4 - À empresa: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA ME**

**1.5 -** Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

## 2 - DO OBJETO

**2.1 -** O objeto do procedimento de dispensa de licitação é Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, criação de site e acompanhamento diário de demandas do Município de Japira.>, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1 -** Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;

## 4 - DA PROPOSTA

**4.1 -** A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

## 5 - DO VALOR

**5.1 -** O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.440,00Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais, para a soma dos itens do lote.

**5.2 -** Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**5.3 -** Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

**5.4 -** Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

## 6 - DO PAGAMENTO

**6.1 -** O pagamento será efetuado a vista ou em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, dezesseis dias de março de 2018.

  
*José Geraldo dos Santos*  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

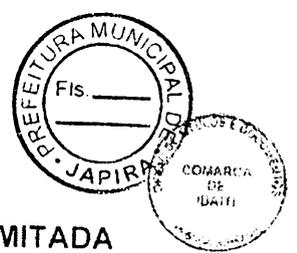


(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4312	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA Prestação de serviços e manutenção diárias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparencia conforme leis vigentes.	12,00	SERV	620,00	7.440,00
TOTAL						7.440,00



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME  
CNPJ: 04.777.052/0001-20**

Por este instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios:

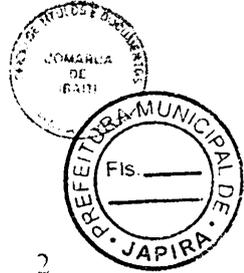
**JOREL LUIZ PRECOMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 18/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Eng. Niepse da Silva, n° 100, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 9.684.989-3 SSP/PR e do CPF/MF n° 051.234.319-50; **IVONE OTILIA THEIS**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Telêmaco Borba-PR, nascida em 30/09/1956, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Rua Henrique Dias, n° 55, centro, Cep: 84.261-540, portadora do Documento de Identidade Civil RG sob n° 6.949.717-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 371.932.019-72; únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada **PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME**, com sede sito a Rua Theófilo Marques da Silveira, n° 374, sala 05, centro, Cep: 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°. 04.777.052/0001-20, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibaiti-PR, sob registro n° 0666 às folhas 182 do Livro A-04 por despacho em sessão de 21/11/2001. **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **JOREL LUIZ PRECOMA**, acima qualificado, que possui na sociedade 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), inteiramente subscrito e integralizados, vende e transfere 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas pelo valor unitário de 1,00 cada, a sócia remanescente **IVONE OTILIA THEIS**, acima qualificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas:

  
Ibaiti/PR 23/3/21

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME  
CNPJ: 04.777.052/0001-20<sup>1</sup>



2

NOME	%	Quotas	R\$
JOREL LUIZ PRECOMA	1	100	100,00
IVONE OTILIA THEIS	99	9.900	9.900,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade ficará a cargo da sócia: **IVONE OTILIA THEIS**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

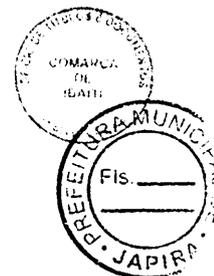
**CLÁUSULA QUARTA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objetivo social passa a ser: **Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Treinamento em Informática; Tratamento de dados, provedores de serviços em tecnologia de aplicação e serviços de hospedagem na internet; marketing direto; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.**

**CLÁUSULA SEXTA:** Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada neste ato a alteração do Nome Empresarial, que passa de ora em diante a ter a seguinte redação, **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA – ME.**

*[Handwritten signature]*  
CAR/PL 23.327

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME  
CNPJ: 04.777.052/0001-20



3

**Parágrafo Primeiro:** Após arquivamento deste ato no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a sociedade promovera o registro e o arquivamento do mesmo na Junta Comercial, objetivando a continuidade da personalidade Jurídica.

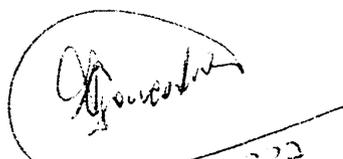
**CLÁUSULA SETIMA:** Em virtude do disposto no art. 982 combinados com mos art. 996 e 2.301, todos da lei n° 10.406/2002 CC, fica, pelo presente instrumento, transformado o tipo Jurídico da **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, regida pelos artigos 1.052 e 1.087 da lei n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA OITAVA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,  
DENOMINADA**

**NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA – ME  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 04.777.052/0001-20**

**JOREL LUIZ PRECOMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 18/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Eng. Niepse da Silva, n° 100, centro, Cep: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n° 9.684.989-3 SSP/PR e do CPF/MF n° 051.234.319-50; **IVONE OTILIA THEIS**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Telêmaco Borba-PR, nascida em 30/09/1956, residente e domiciliada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Rua Henrique Dias, n° 55, centro, Cep: 84.261-540, portadora do Documento de Identidade Civil RG sob n° 6.949.717-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 371.932.019-72; sócios componentes da Sociedade Empresarial **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA – ME**, com sede sito a Rua Theófilo Marques da Silveira, n° 374, sala 05, centro, Cep: 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no

  
CABIPR 23 322

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME  
CNPJ: 04.777.052/0001-20



4

C.N.P.J. sob nº. 04.777.052/0001-20, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibaiti-PR, sob registro nº 0666 às folhas 182 do Livro A-04 por despacho em sessão de 21/11/2001, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGÃOS PÚBLICOS LTDA – ME**. E tem sua sede e domicilio sito à **Rua Theófilo Marques da Silveira, nº 374, sala 05, centro, Cep: 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.**

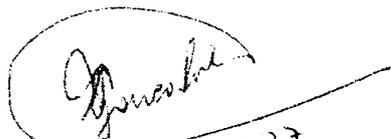
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas:

NOME	%	Quotas	R\$
JÓREL LUIZ PRECOMA	1	100	100,00
IVONE OTILIA THEIS	99	9.900	9.900,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: **Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Treinamento em Informática; Tratamento de dados, provedores de serviços em tecnologia de aplicação e serviços de hospedagem na internet; marketing direto; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/2005, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

  
08/12/2005 23:527

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PRECOMA & PRECOMA LTDA - ME  
CNPJ: 04.777.052/0001-20



5

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **IVONE OTILIA THEIS**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sócia **IVONE OTILIA THEIS** poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

  
CABIPR 23.327

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PRECOMA & PRECOMA LTDA – ME  
CNPJ: 04.777.052/0001-20



6

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - PR, 05 de Janeiro de 2017.

JOREL LUIZ PRECOMA

IVONE OTILIA THEIS

28 MAR. 2017  
Caroline Roberta Zaninetti Reis  
RG 5 215 449-9 / PR  
Agência Regional Ibaiti-PR  
RELATORA

Testemunhas:

Cristiano Luiz de Almeida  
CPF: 048.104.639-90

Edenize Vigilato da Paixão  
CPF: 069.562.189-09

IBAITI PR 23.322

Dr. Claudiney Alessandro Gonçalves  
OAB/PR 23327

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAITI  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2017  
SOB NÚMERO: 41208090642  
Protocolo: 17/114266-7, DE 09/02/2017  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Selo Vza7y.XPvjq.y824y, Controle:

aaFcm.fWdcF

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

Protocolo nº 0015087

Registro sob nº 0000666

Livro nº A-020

Ibaiti-PR, 06 de fevereiro de 2017



*Maria Aparecida Andreassa*  
Escrevente Juramentada

*Maria Fabiana da Costa Sakamoto*  
TITULAR DO REGISTRO  
Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas  
COMUNIDADE DE IBAITI  
*Maria Aparecida Andreassa*  
TITULAR SUBSTITUTA  
TÍTULOS E DOCUMENTOS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.684.989-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 05/01/2007

NOME JOEL LUIZ PRECOMA

FILIAÇÃO JOSE LUIZ PRECOMA  
IVONE OTILIA THEIS PRECOMA

NACIONALIDADE TELEMACO BORBA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/08/1986

DOL. ORIGEM COMARCA-TELEMACO BORBA/PR, DA SEDE  
C.NASC 24213, LIVRO=20A, FOLHA=228Y

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIZ FERNANDO W. RIBEIRO  
DIRETOR - EPR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição

**051.234.319-50**

Nome  
JOEL LUIZ PRECOMA

Nascimento  
18/08/1986

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
JAN/2009

**CORREIOS**  
www.correios.com.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.949.717-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/09/2015

NOME: **IVONE OTILIA THEIS**

FLIAÇÃO: RODOLFO THEIS  
FRIDA JANIK THEIS

NATURALIDADE: TELEMÃO BORBAIR DATA DE NASCIMENTO: 30/09/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=TELEMÃO BORBAIR DA SEDE  
C. CAS AV. DIM-1698, L.V.RC-5B, FOLHA-241

CPF: 371.932.019-72

CURITIBAIR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.949.717-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

**371.932.019-72**

Nome

**IVONE OTILIA THEIS**

Nascimento

**30/09/1956**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

**A9F7.56C1.77DC.41D4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Receita Federal do Brasil



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.777.052/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/11/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA</b>	NÚMERO <b>374</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 05</b>
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3546-1083</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/02/2018** às **14:25:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME**  
CNPJ: **04.777.052/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:23 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **A5C4.E85F.DC16.944B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04777052/0001-20  
**Razão Social:** NETVISI SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA 374 SALA 05 / CENTRO /  
IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2018 a 06/03/2018

**Certificação Número:** 2018020608035605919360

Informação obtida em 07/02/2018, às 15:59:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.777.052/0001-20

Certidão n°: 144755936/2018

Expedição: 19/02/2018, às 06:41:25

Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.777.052/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 240/2018**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/05/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM2X442XRQ9

REQUERENTE: Jorél Luiz Precoma

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
24431	04.777.052/0001-20		216

**ENDEREÇO**

RUA TEOPHILO MARQUES SILVEIRA, 374 - SALA 05 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Marketing direto, Treinamento em informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Observações:

Ibaiti, 06 de Fevereiro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017583353-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.777.052/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IDENTIFICAÇÃO NO VERSO



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376  
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR  
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
 Inscrição Estadual 101.80080-64  
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

NOME DO CLIENTE \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_  
 EDENIZE VIGILATO DA PAIXAD \_\_\_\_\_ N° 1352.0828  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_ Nº LADO - Nº FRENTE \_\_\_\_\_  
 R HERMINDO AUGUSTO D OLIVEIRA 300  
 Q37 L07  
 CEP \_\_\_\_\_ LOCAL \_\_\_\_\_  
 84.920-000 JAPIRA  
 ROTEIRO DE LEITURA \_\_\_\_\_ HIDRÔMETRO \_\_\_\_\_ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP \_\_\_\_\_  
 140-16-08-001-12295 Y15F232606-4-1 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flóor	Coll. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	5	10	-	10	
Nº Amostras Realizadas	12	12	12	20	14	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	12	12	12	20	14	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017	PAGO											
2018	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS		TOTAIS	
		ÁGUA	ÁGUA	ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5			32,90	
De 6 a 10m3	5	1,02		5,10	
De 11 a 15m3	1	5,67		5,67	

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

02/17	03/17	04/17	05/17	06/17	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17
10	10	11	12	11	5	28	A	A	12	9

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
32	23/01/2018	197	208	11	01/2018

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	16	08/02/2018

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
22/02/2018	43,67			43,67

BAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.  
 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 3,73

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C -- NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 140-16-08-001-12295



MATRÍCULA 1352.0828 REFERÊNCIA 01/2018 VENCIMENTO 08/02/2018 VALOR TOTAL 43,67

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.777.052/0001-20 Fornecedor : NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA ME

E-mail:

Endereço : RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA 374 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 3546-5120

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOREL LUIZ PRECOMA

CPF: 051.234.319-50

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 229 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 918- - Caixa Ibaiti - Ibaiti/PR

Conta: 869-4

Data de abertura: 01/01/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA Prestação de serviços e manutenção diárias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparência conforme leis vigentes.	12,00	SERV	620,00	NETVISI		620,00	7.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.440,00

TOTAL DA PROPOSTA : 7.440,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA ME  
CNPJ: 04.777.052/0001-20





# Município de Japira - 2018

## Classificação por item

### Processo dispensa 9/2018



Página 1

Exclusivos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 4312 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA</b>					
Prestação de serviços e manutenção diárias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparência conforme leis vigentes.					
33977-6	NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA ME	04.777.052/0001-20	Habilitado	NETVISI	620,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



# Município de Japira - 2018

## Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 9/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33977-6 NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA ME		CNPJ: 04.777.052/0001-20	Telefone: 3546-5120	Status: Habilitado				7.440,00	
Representante: 33566-5 JOREL LUIZ PRECOMA								7.440,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	4312 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PARA O SITE DA PREFEITURA	SE	12,00	Habilitado	NETVISI		620,00	7.440,00	*
Prestação de serviços e manutenção diárias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparencia conforme leis vigentes.									
<b>VALOR TOTAL:</b>								7.440,00	





# Município de Japira - 2018

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 9/2018

Equipeto

Data abertura: 16/03/2018

Data julgamento: 16/03/2018

Data homologação:

CNPJ: 04.777.052/0001-20

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E	SERV	12,00	620,00 * NETVISI
PARA O SITE DA PREFEITURAPrestação de serviços e manutenção diarias para o site da Prefeitura Municipal do portal de transparencia conforme leis vigentes.				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			7.440,00	

CNPJ: 04.777.052/0001-20 - NETVISI SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2018-PMJ referente à contratação da empresa **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME**, para a prestação de serviço, em desenvolvimento de site para Prefeitura Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 7.440,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**, Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **04.777.052/0001-20**, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira-PR, 16 DE Março de 2018.

  
**JOSE GERALDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 9, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de site para Prefeitura), em favor da proponente , NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA ME04.777.052/0001-20 no valor total de R\$ **7.440,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 30/2018.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 16/03/2018

  
*José Geraldo dos Santos*  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – PMJ**

Prefeitura Municipal de Japira torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de abril do ano de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal nº 481 em Japira, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recapamento CBUQ	2.654,80 m <sup>2</sup>	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br e licitacao2@japira.pr.gov.br.. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-35551401.

Japira-PR, 16 de Março de 2018.

**JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**



Reconhecida de Utilidade Pública Federal Portaria nº 75/03  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 1862/02  
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 007/96  
Rua Nossa Senhora de Fátima nº 1563 – Siqueira Campos – PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CLÁUDIO GUILMO**, Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos, no uso de suas atribuições e atendendo às determinações do Estatuto Social, convoca todos os sócios efetivos das entidades para participarem da

**Assembleia Geral Ordinária**

A se realizar:

**DATA:** 28/03/2018  
**LOCAL:** Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos  
Rua Nossa Senhora de Fátima, 1563 – Siqueira Campos  
**Das 19:00 horas às 22:00 horas**  
(artigo 19- Estatuto Social)

**ORDEM DO DIA:**

Os assuntos a serem tratados pela Assembleia Geral Ordinária serão os seguintes:

a) apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva, devidamente, acompanhados pelo parecer do Conselho Fiscal;

O quorum para a primeira convocação da Assembleia Geral Ordinária será de, 2/3 dos sócios, em gozo de seus direitos e, em segunda convocação, uma hora após, no mesmo local, com qualquer número de sócios (artigo 20 – Estatuto Social).

Cordialmente,

Siqueira Campos (PR), 16, de março de 2018

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Claudio Guilmo  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 9, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de site para Prefeitura), em favor da proponente, **NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA ME** 04.777.052/0001-20 no valor total de **RS 7.440,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 30/2018.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00,00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 16/03/2018

**José Geraldo dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018**

Objeto: "Contratação da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Santo Antônio da Platina, para realização de cursos de: "Noções básicas de corte feminino e escova", "Artesanato com feltro", "Pintura em tecido", "Técnicas de patchwork", "Preparo de tortas salgadas" e "Atendimentos em vendas", para atender aos adolescentes, jovens, adultos e idosos, usuários dos Programas, Serviços, Projetos, referenciados ao CRAS "Família Mairinquense" e ao Departamento de Assistência Social, nos termos da Lei".  
Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Contrato nº 35/2018 - Contratada: SENAC/PR – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0021-90.

Conselheiro Mairinck, 16 de Março de 2018.  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, Nº 293 – CENTRO TELEFAX: (043) 565-1001 – CEP 84990-000  
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PARANÁ E-mail: cmass.saojose@hotmail.com

**Resolução Nº 02/2018**

**SUMULA** – Aprovar O Incentivo a PcD II, para o Município de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011, que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 16/02/2018,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar O Incentivo a PcD II, cujo objetivo é o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência do Município de São José da Boa Vista.

Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 16 de março de 2018.

**Marcia Rolim Bento Bandeira**  
Presidente do CMAS

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Comélio Procópio  
Cunibá  
Ibaiti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Carlópolis  
Joaquim Távora  
Guapirama  
Quitigua  
Jacarezinho  
Conselheiro Mairinck  
Pinhalão

Tomazina  
Cuniva  
Figueira  
Ventania  
Sappema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santo Antônio do Paraisópolis  
Congonhas  
Itambaracá  
Santa Mariana  
Leópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Gerônimo da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sengés  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundiá do Sul  
André

Abaíá  
Cambará  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**SUCURSAL ARAPOTI**  
**DIREÇÃO:** DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNELIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO** Isamara Diniz  
**SUCURSAL ARAPOTI** David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018 - PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 - PMJ

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a pessoa jurídica **NETVISI – SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.777.052/0001-20. DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de site para a Prefeitura Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 7.440,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 16 de Março de 2018.

  
JOSE GERALDO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
JOREL LUIZ PRECOMA  
NETVISI-SIST. P/ ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME.  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_